



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Convênios e Congêneres

Gerência de Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO n.º 3/2022 – SEPLAD, nos Termos do Padrão n.º 14/2002.**

Processo n.º: [00040-00016329/2021-86](#)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **LEDAMAR SOUSA RESENDE**, portadora da cédula de identidade RG nº 2135744, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.527.101-44, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal substituta, conforme designação prevista no [DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023](#), pág.7, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44.486 de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a **CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.944.148/0001-96, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar, Brasília - DF, CEP nº 70075-900, neste ato representada por **BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE**, portador da identidade nº 1.494.576, SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 505.895.631-49, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal substituto, conforme Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e DODF nº 25, de 11 de março de 2020, pág. 1, resolvem celebrar, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por 12 (doze) meses, a partir de **08/02/2024 a 07/02/2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **08/02/2024 a 07/02/2025**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CESSIONÁRIA**:

### **BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal substituto

Pela **CEDENTE**:

### **LEDAMAR SOUSA RESENDE**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal substituta



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0031800-0, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal substituto(a)**, em 08/01/2024, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE - Matr.0263436-8, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal substituto(a)**, em 08/01/2024, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130408576)  
verificador= **130408576** código CRC= **AB88153B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8175

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>